

PARECER Nº: 114/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2535/2020

INTERESSADO: Vereador Professor Minhoca

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 60/2020

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 60/2020, que dispõe sobre o "Projeto Mais Leitos" que trata do encaminhamento pela Secretaria de Saúde de pacientes com Covid-19 para internação em hospitais da rede privada do município.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 60, de 2020.

Sala das Comissões, em 03 de Setembro de 2020, 467º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador



Aprovado o Parecer nº 114/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 60, de 2020.

Presidente e membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

